ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 12/GAB/2023

Corumbiara/RO, 24 de janeiro de 2023.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Sidnei dos Santos Moura
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO.

ASSUNTO: DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei do Poder Executivo que *Denomina a Capela Mortuária Municipal, e dá outras providências*.

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência, conforme o estatuto deste Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em Sessão Legislativa em regime de urgência, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 10:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **63324** e o código verificador **C06F1149**.

Cientes

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	24/01/2023 08:30

Referência: Processo nº 1-138/2023. Docto ID: 63324 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI n.º 01, de 13 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dirigimos os Cumprimentos a Vossas Senhorias e apresentamos o presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar a capela mortuária municipal como Capela Mortuária Padre Raimundo Batista dos Santos.

Pessoa simples, homem de Deus, trabalhador, dedicado ao próximo tendo seu trabalho o reconhecimento dos moradores. Portanto é justa a homenagem pretendida.

Reconhecemos sua luta e empenho em melhorar as condições das famílias urbanas e rurais da localidade, através da evangelização, e pelos projetos sociais em que tomou a frente.

Por tais motivos e pela história deste cidadão é que solicitamos esta homenagem, dando seu nome a Capela Mortuária.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 10:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **61089** e o código verificador **9174F9F4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	24/01/2023 08:30

Referência: Processo nº 1-138/2023. Docto ID: 61089 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI n.º 01, de 13 de janeiro de 2023.

Denomina a Capela Mortuária Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, discussão e votação a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Capela Mortuária Municipal como *Capela Mortuária Padre Raimundo Batista dos Santos*.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei, o histórico do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 10:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **61094** e o código verificador **C2C867C7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	24/01/2023 08:30

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	BIOGRAFIA 1	24/01/2023	63323

Referência: Processo nº 1-138/2023. Docto ID: 61094 v1

BIOGRAFIA

O sacerdote **RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS** nasceu na cidade de Cacoal – RO no dia 01 de agosto de 1973. Filho de Irineu Batista dos Santos e de Diná Santos da Silva. Tendo dois irmãos: Domingos e Maria.

Ordenado como Presbítero no dia 24 de julho de 2011 na Paróquia Cristo Rei, município de Seringueiras-RO. Empossado como Vigário Paroquial na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, município de Nova Dimensão, em agosto de 2011. Posteriormente tomou posse como Pároco na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, município de Corumbiara, no dia 10 de fevereiro de 2018.

Faleceu com 47 anos de idade, aos 27 de janeiro de 2021, em decorrência de complicações causadas pela Covid-19. Ficou internado em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da capital Porto Velho por 15 dias, deixando os fiéis apreensivos, acompanhando com muita fé os boletins diários, até o dia da notícia de sua páscoa definitiva.

"As pessoas vêm e vão; mas ninguém vem em vão!" E realmente sua passagem em Corumbiara, onde serviu com muito carinho, não foi em vão, deixou alguns importantes ensinamentos através de seu peculiar modo de ser, agir, falar. Nos mostrou que é possível seguir Jesus sem abandonar o que te faz feliz. Lembremos aqui de alguns de seus momentos de laser: pescarias, baralho, churrascos... E é inserido nesses ambientes que também cultivou amizades e admiração de muitos.

Marcou por seu jeito simples, acolhedor e generoso. Disposto a compreender as pessoas nas suas adversidades e diferenças, sempre ajudando o próximo. Nada preso a regras, a coisas muito planejadas, vivendo um dia de cada vez. Pessoa de coração bom, ou como dizia ele: "bão". Desprendido de bens materiais, status. Um dos seus grandes carismas era o aconselhamento. Possuía a alegria de abençoar, com olhar e ouvidos atentos, principalmente as crianças e idosos. Prezava muito pelos princípios morais e demonstrava grande zelo por seus pais e familiares.

Uma de suas últimas falas, dirigidas às lideranças, alertava sobre a pandemia da Covid-19, pedindo para que todos se cuidassem, pois não era brincadeira o tempo que vivíamos. E, infelizmente essa doença o tirou de nosso meio. Encerro com uma das recorrentes frases em suas homilias: "Hei, Jesus te ama!"

Deixou saudades, não só para seus paroquianos, mas para muitas pessoas que foram tocadas pela sua mensagem de esperança, misericórdia e doação. Portanto é justa e bonita a homenagem pretendida.

Corumbiara, 23 de janeiro de 2023.

Pe. Ayrton Frank Castro Pinheiro
Pároco
(Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)

ID: 63323 e CRC: CA4839F2

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
BIOGRAFIA	**1**	**24/01/2023**

ID: **63323**
CRC: **CA4839F2**
Processo: **1-138/2023**
Usuário: **Valdemir Marcolino Gonzaga**
Criação: **24/01/2023 08:22:08** Finalização: **24/01/2023 08:22:24**

Processo

Documento

MD5: **7F10F659043C845F79AA8113ED991E59**

SHA256: **2A88BF217EE7E856E2037C037F1D1599A66BFEB6B63A784172A90D8BAB1250B4**

Súmula/Objeto:

Denomina a Capela Mortuária Municipal, e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 08:22:08

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 08:22:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 001	13/01/2023	61094

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 63323 e o CRC CA4839F2.